

LEI Nº 3.495 - DE 10 DE MAIO DE 1999

Autoriza composição amigável para liquidação de precatório e dá outras providências.

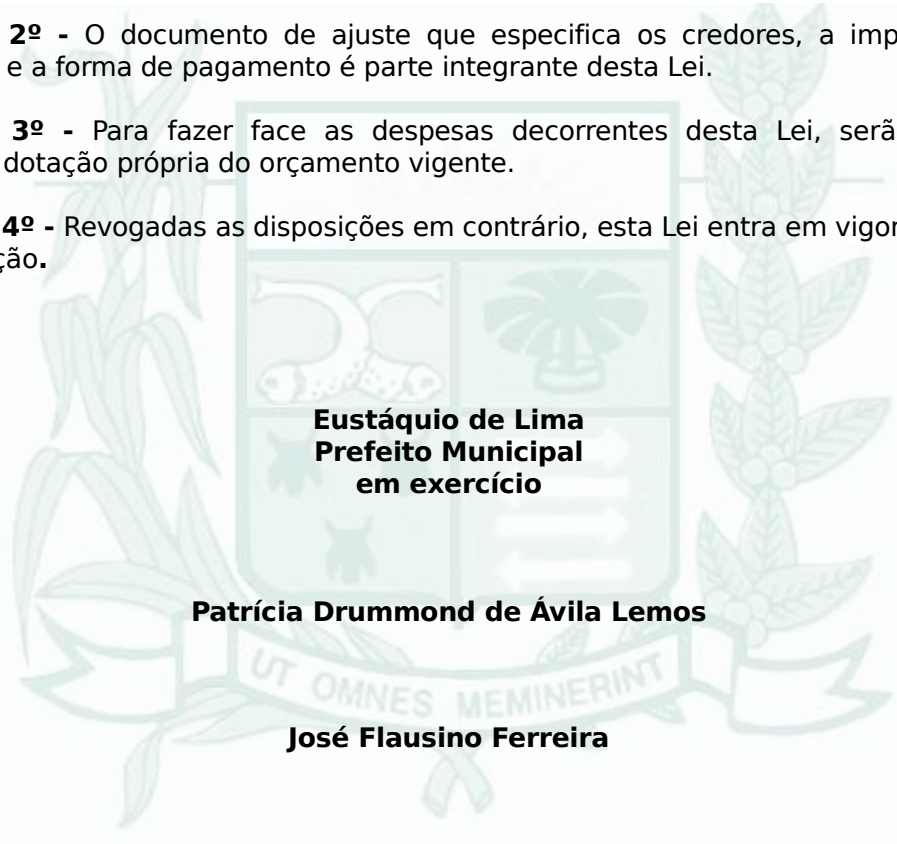
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar composição amigável para liquidação do precatório SJ. 812/95.

Art. 2º - O documento de ajuste que especifica os credores, a importância da composição e a forma de pagamento é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Eustáquio de Lima
Prefeito Municipal
em exercício**

Patrícia Drummond de Ávila Lemos

José Flausino Ferreira